

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Secretaria da  
Controladoria  
Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Boletim n.º 009/2020

Resolução TC n.º 076/2020 – Prorrogação de prazo para apresentação Prestação de Contas Anuais.

Data: 20/03/2020

## Prorrogação de Prazo – Prestação de Contas Anuais, referente ao exercício de 2019

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) – Coordenadoria de Orientação e Contas de Governo (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim informar a prorrogação ocorrida no prazo de entrega da Prestação de Contas Anuais, em razão da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE) por meio da Resolução TC n.º 76, de 16 de março de 2020.

Desta forma, considerando a adoção de medidas para mitigação dos efeitos provocados pelo combate à propagação da COVID-19 e para preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades atinentes à apresentação das prestações de contas anuais, o TCE-PE publicou a Resolução TC n.º 76/2020, que trata da prorrogação dos prazos para apresentação das **prestações de contas anuais de Governo** e de **Gestão dos órgãos e entidades estaduais** e municipais de Pernambuco relativas ao exercício de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Os termos finais dos prazos para apresentação das **contas anuais** de Prefeitos e **gestores de órgãos e de entidades das administrações** públicas

municipais e **estaduais**, referentes ao exercício de 2019, previstos nos incisos I a V e VII, do artigo 3º da **Resolução TC n.º 11, de 8 de outubro de 2014**, ficam excepcionalmente **prorrogados para o dia 30 de abril de 2020**.

Parágrafo único. As **contas anuais do Governador do Estado** relativas ao exercício de 2019 poderão, excepcionalmente, ser prestadas à Assembleia Legislativa até **90 (noventa) dias** após a **abertura da sessão legislativa do ano de 2020**.  
(Grifos nossos)

Assim sendo, as **contas anuais dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual**, incluídas Secretarias de Estado, Autarquias, Fundos Especiais, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e demais Unidades Gestoras Estaduais deverão ser encaminhadas ao TCE-PE até o dia **30 de abril de 2020**.

Em relação às **contas anuais do Governador do Estado**, excepcionalmente, poderão ser prestadas à Assembleia Legislativa até 90 (noventa)

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

dias após a abertura da sessão legislativa do ano de 2020, ou seja, até o dia **04 de maio de 2020**.

Por fim, quanto às **Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**, o TCE-PE manteve a data, ou seja, as entidades deverão apresentar as prestações de contas anuais até o dia **15 de maio 2020**.

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/ COR, coloca-se à disposição através do site: [www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



[www.scge.pe.gov.br/orientacao](http://www.scge.pe.gov.br/orientacao)



[orientacao@cge.pe.gov.br](mailto:orientacao@cge.pe.gov.br)



(081) 3183-0921